



LEI ORDINÁRIA Nº 2098

de 11 de agosto de 2009

Declara de Utilidade Pública ao "Grupo de Ação as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - GAPP- HIV/AIDS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Declara de Utilidade Pública ao Grupo e Ação as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - GAPP- HIV/AIDS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE AGOSTO DE 2009

Antonio Luiz de Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2098/2009 - 11 de agosto de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em